



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 202182100284

Dados do Processo:

Número Único 0000281-38.2021.8.25.0069	Classe Procedimento Comum Cível	Processo Origem --
Tipo Eletrônico	Competência Moita Bonita	Segredo N (Não)
Distribuição 18/05/2021	Impedimento/Suspeição N (Não)	Valor da Causa --

Status do Processo:

Situação JULGADO	Data Julgamento 16/08/2022	Número da Caixa de Arquivamento --
Fase ARQUIVADO		

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Partes do Processo:

Tipo Requerente	Nome ANDRÉ SANTANA DA SILVA	Representantes e Filiação Representante(s) da Parte: Advogado: TATIANE VASCONCELOS DAS GRAÇAS - 9270/SE
Tipo Requerido	Nome SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
21/11/2022 12:11:08	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Não Exigíveis	Arquivo Eletrônico	Não
21/11/2022 12:10:52	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
18/10/2022 07:00:57	Juntada	Alvará Judicial nº 202282100155 expedido dia 10/10/2022 às 07:50:30 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-ANDREY SORRILHA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
10/10/2022 07:50:30	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202282100155 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-ANDREY SORRILHA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
29/09/2022 13:12:29	Certidão	Certifico que expedi alvará de levantamento de quantia para o perito judicial e o encaminhei para a assinatura do magistrado.	Secretaria	Não
16/08/2022 09:04:52	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Improcedência} III. Dispositivo Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO autoral, nos termos do art.	Secretaria	17/08/2022

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
		487, I, do CPC. Custas e honorários pela parte autora, sendo que este último arbitro em 10% sobre o valor da causa, ressalvando-se que a exigibilidade fica suspensa pela gratuidade judiciária concedida. Expeça-se alvará dos honorários periciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. 		
29/05/2022 12:12:28	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Juiz	Não
24/05/2022 09:17:34	Juntada	Depósito Judicial nº 220513041233944 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 23/05/2022, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA em favor de ANDRE SANTANA DA SILVA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Juiz	Não
23/05/2022 10:19:49	Conclusão	{Conclusão} {Via Movimentação em Lote nº 202200056}	Juiz	Não
18/05/2022 12:50:18	Certidão	Certifico que transcorreu o prazo assinalado no ato datado de 26/04/2022, assim conclusos em razão da juntada retro.	Secretaria	Não
16/05/2022 22:34:12	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
26/04/2022 13:07:30	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se as partes para que se manifestem sobre a juntada do Laudo retro	Secretaria	27/04/2022
12/04/2022 14:00:40	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada de avaliação médica encaminhada pela Gerência de perícias do TJSE. Juntada de Laudo	Secretaria	Não
28/03/2022 16:01:37	Certidão	Aguarda-se a realização de perícia agendada para o dia 11/04/2022, das 07h às 10h, por ordem de chegada, no citado local da perícia (Fórum Gumersindo Bessa - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE)	Secretaria	Não
18/03/2022 12:16:29	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Emenda da Inicial realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: TATIANE VASCONCELOS DAS GRAÇAS - 9270}	Secretaria	Não
14/03/2022 12:23:27	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar as partes, por meios de seus respectivos Advogados, acerca da perícia agendada para o dia 11/04/2022, das 07h às 10h, por ordem de chegada, no citado local da perícia (Fórum Gumersindo Bessa - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE), nos termos dos artigos 270 e 272 do CPC. Devendo, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder conforme disposto no art. 465, §1º do CPC e informar, nos autos, acerca da ciência das partes da perícia agendada. Na oportunidade, frisa, ainda, que o periciando leve no dia do mutirão os seguintes documentos: Prontuário médico; Cópia do Boletim de ocorrência; Exames médicos, além de ressaltar que a entrada no local das perícias, qual seja, Fórum Gumersindo Bessa (Coordenadoria de Perícias Judiciais), somente será possível, mediante a apresentação do comprovante de vacinação para o COVID19. Em tempo, importante destacar que o horário das perícias ocorrerá das 07h às 10h, por ordem de chegada, no citado local da perícia (Fórum Gumersindo Bessa - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE), tudo conforme ofício juntado em 14/03/2022 pela coordenadoria de perícias judiciais deste Tribunal.	Secretaria	15/03/2022
14/03/2022 12:22:35	Juntada	{Juntada >> Documento} Ofício 3145/2022 - COORDENADORIA DE PERÍCIAS JUDICIAIS. Juntada de Ofício	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
09/03/2022 11:25:57	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202282100337 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): ANDRE SANTANA DA SILVA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
07/03/2022 11:48:50	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202282100337 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] {Destinatário(a): ANDRE SANTANA DA SILVA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
07/03/2022 11:37:14	Certidão	Certifico que foi expedido mandado de nº202282100337	Secretaria	Não
24/02/2022 16:07:25	Decisão	{Decisão >> Outras Decisões} Intime-se o autor, pessoalmente, a fim de que cumpra o despacho de fl. 123, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção por abandono da causa. Decorrido, com ou sem manifestação, volvam conclusos. 	Secretaria	25/02/2022
07/02/2022 11:04:52	Conclusão	{Conclusão} .	Juiz	Não
07/02/2022 11:02:21	Certidão	Certifico que transcorreu o prazo determinado por este juízo para manifestação da autora.	Secretaria	Não
11/12/2021 14:17:51	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Intime-se novamente a parte autora para que cumpra a determinação de fl. 113, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizar o instrumento procuratório contido à fl. 11, devendo constar na procuração a qualificação do outorgante e a data da assinatura, bem como juntar aos autos cópia legível do relatório médico acostado à fl. 12, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. 	Secretaria	13/12/2021
02/12/2021 21:26:50	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Cumprimento de Decisão realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: TATIANE VASCONCELOS DAS GRAÇAS - 9270}	Juiz	Não
29/11/2021 12:50:51	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
24/11/2021 11:37:17	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
16/11/2021 11:30:27	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Intime-se as partes para, em 05 (cinco) dias, informarem se desejam produzir novas provas, especificando e justificando-as. Ficando cientes, ao ensejo, que o silêncio importará em julgamento antecipado do mérito. Ademais, intime-se a parte Requerente para, em 05 (cinco) dias, regularizar o instrumento procuratório contido à fl. 11, devendo constar na procuração a qualificação do outorgante e a data da assinatura, devendo ainda juntar aos autos cópia legível do relatório médico acostado à fl. 12. s 	Secretaria	17/11/2021
18/10/2021 12:17:22	Conclusão	{Conclusão} Faço os presentes autos conclusos em razão da juntada datada de 05/08/2021.	Juiz	Não
06/10/2021 11:58:19	Audiência	{Audiência} No dia 06 de outubro de 2021, às 09h, na sala de audiências virtual do Fórum Maria Rita Soares de Andrade, nesta Comarca de Malhador/SE, onde presente se achava Mânlio Souza Morelli Assessor/Conciliador. Feito o pregão responderam: presente o autor, acompanhado de sua advogada, e a requerida, na pessoa de sua causídica. Aberta a audiência, as partes não chegaram a um acordo. Lido e encerrado o presente. Termo de Audiência...	Secretaria	07/10/2021
06/10/2021 09:28:38	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} COMARCA MALHADOR is inviting you to a scheduled Zoom meeting. Topic: Audiências 09h Time: This is a recurring meeting Meet anytime Join Zoom Meeting	Secretaria	07/10/2021

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
		https://us02web.zoom.us/j/84334898699? pwd=UTBPTW9Hc2x0M3lybm1Nd204VThGZz09 Meeting ID: 843 3489 8699 Passcode: 738135		
04/10/2021 19:38:33	Certidão	Certifico que enviei link da audiência (via e-mail).	Secretaria	Não
10/08/2021 15:33:48	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: TATIANE VASCONCELOS DAS GRAÇAS - 9270}	Secretaria	Não
05/08/2021 12:24:30	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte autora para réplica em 15(dias)	Secretaria	06/08/2021
05/08/2021 08:07:05	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20210804212506396 às 21:25 em 04/08/2021.	Secretaria	Não
27/07/2021 10:43:03	Audiência	{Audiência} Audiência remarcada para o dia 06/10/2021 às 09:00 h. Motivo: Feriado.	Secretaria	02/09/2021
23/07/2021 13:26:32	Outras Informações	Citação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 23/07/2021, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 23/07/2021, às 10:35:22.	Secretaria	Não
23/07/2021 10:35:22	Citação Eletrônica	Citação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. Com base no que dispõe o artigo 3º, §2º, do Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação para o dia 11/08/2021, às 09h, nos termos do artigo 334, caput do Código do Processo Civil. Cite-se o réu para comparecer em audiência, com procurador devidamente constituído, e com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da assentada, nos termos do artigo 334, §9º, do Código de Processo Civil. Frise-se que o desinteresse na autocomposição deve ser apresentado expressamente, por meio de petição, com 10 (dez) dias de antecedência da data da audiência (artigo 334, § 5º, do NCPC), e, neste caso, o prazo para oferecer contestação se inicia nos moldes do artigo 335, II, do Código de Processo Civil.	Secretaria	26/07/2021
06/07/2021 19:59:43	Decisão	{Decisão >> Outras Decisões} DESPACHO Concedo o benefício gratuidade da justiça, na forma dos arts. 98 e §3º do art. 99, todos do Código de Processo Civil, tendo em vista a sua comprovação por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Com base no que dispõe o artigo 3º, §2º, do Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação para o dia 11/08/2021, às 09h, nos termos do artigo 334, caput do Código do Processo Civil. Cite-se o réu para comparecer em audiência, com procurador devidamente constituído, e com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da assentada, nos termos do artigo 334, §9º, do Código de Processo Civil. Frise-se que o desinteresse na autocomposição deve ser apresentado expressamente, por meio de petição, com 10 (dez) dias de antecedência da data da audiência (artigo 334, § 5º, do NCPC), e, neste caso, o prazo para oferecer contestação se inicia nos moldes do artigo 335, II, do Código de Processo Civil. Intime-se o autor para audiência por meio de seu advogado, com assento no artigo 334, § 3º, do Código de Processo Civil. Quando da citação e da intimação, deverão ser as partes questionadas acerca da viabilidade da audiência na modalidade virtual, indicando, caso a resposta seja positiva, seus endereços de correio eletrônico (e-mail) ou número de telefone com Whatsapp para envio do link. Por fim, advirto que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência designada é considerado ato atentatório a dignidade da justiça, com a aplicação da sanção prevista no artigo 334, §8º, do Código de Processo Civil. Designo o dia 11/08/2021 às 09h:00min para que seja realizada audiência Conciliação/Mediação.	Secretaria	07/07/2021



Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
28/05/2021 08:15:53	Conclusão	{Conclusão} {Via Movimentação em Lote nº 202100082}	Juiz	Não
27/05/2021 11:41:40	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Cumprimento de Decisão realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: TATIANE VASCONCELOS DAS GRAÇAS - 9270}	Secretaria	Não
19/05/2021 09:59:02	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Intime-se o autor, na pessoa do seu advogado, para, prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando aos autos os seguintes documentos, sob pena de extinção do feito: a) Comprovante da alegada hipossuficiência, como, por exemplo, extratos bancários dos últimos três meses ou cadastro de inscrição em programas sociais do governo federal, entre outros; b) Comprovante de residência atualizado e em nome do autor. Decorrido, volvam os autos conclusos.	Secretaria	20/05/2021
18/05/2021 11:32:34	Conclusão	{Conclusão} .	Juiz	Não
18/05/2021 11:28:03	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202182100284, referente ao protocolo nº 20210518104301611, do dia 18/05/2021, às 10h43min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Invalidez.	Secretaria	19/05/2021

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**

Opção **(4) Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção **(5) Ouvidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

Explicações sobre a Consulta Processual